28/01/2021 IOB Online - Home



SST - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - Doméstico

## O empregado doméstico está obrigado a realizar o exame médico admissional?

Sim. A Emenda Constitucional nº <u>72/2013</u> alterou a redação do parágrafo único do art. 7º da <u>Constituição Federal</u> (CF) para ampliar os direitos dos empregados domésticos e, entre esses direitos, foi incluída a aplicação, desde 03.04.2013, da redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas relativas à saúde, higiene e segurança.

Essa garantia impõe ao empregador doméstico o dever de cumprir as normas de higiene, segurança e saúde no trabalho, com o objetivo de manter a residência (local de trabalho) livre de riscos de acidentes e elementos que possam causar prejuízos à saúde do empregado.

Dessa forma, o empregador doméstico fica obrigado a custear e a submeter os empregados à realização de exames médicos (admissional, periódico e demissional),

( Constituição Federal , art. 7º , parágrafo único, observada a redação da Emenda Constitucional EC nº 72/2013 )

- Cliente IOB
- > Área do Assinante
- $\rightarrow$  Home
- $\bullet \rightarrow \underline{\text{E-mail}}$
- → <u>Ajuda</u>
- > Sair
- Mais Informações
- Indicadores
- Meus Alertas
- <u>Documentos Favoritos</u>
- Minhas Buscas
- ISSQN
- Acompanhe a IOB



• Instagram

• WYou Tube

© Copyright 2020 IOB - Todos os direitos reservados ®